

O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director ARMANDO PARREIRA • Publicação bimestral • 150\$ • Jan./Fev. 94 • n.º 15

NOVOS CORPOS SOCIAIS DA ANS TOMARAM POSSE



EDITORIAL

Mais cidadania,
mais debate,
mais participação...

... Torna-se cada vez mais uma exigência cultural e social, uma exigência impulsionadora de desenvolvimento.

Os militares portugueses continuam a ter cortados elementares direitos de cidadania, o que provoca simultaneamente o corte do debate, do diálogo e da participação, o definhar da criatividade.

Os militares portugueses não só não vislumbram intenções concretas de alteração do actual quadro restritivo, como têm vindo a ser confrontados com medidas e/ou posturas que agressivamente os afastam — mesmo que aparentemente transmitam uma imagem positiva — de contribuir para o encontrar de soluções para os problemas existentes.

Se há, porque os há, os que optam por se "encostar" — no sentido literal e no sentido figurado do termo, também há os que verticalmente não perderam, não renunciaram à liberdade de dizer NÃO e até à liberdade de por vezes errar, mantendo a vitalidade, o empenhamento e o espírito crítico.

Os Sargentos e a sua Associação entraram no ano de 94 com a vitalidade, o empenhamento e o espírito crítico — condições indispensáveis para o prosseguimento do trabalho que encetaram. Reafirmaram a sua disponibilidade para o diálogo. Expressaram o desagrado pela deterioração das condições para o desempenho profissional, pela perda de poder de compra, pela manutenção de graves e já reconhecidas injustiças do NSR retributivo, pela manutenção de regras de avaliação e mérito geradoras de injustiças, pelo administrativo método de destacamentos por virtude de fecho de unidades. Alertaram para diplomas ainda não publicados, mas que pelo que é conhecido, e a não serem alterados, gerarão novas e acrescidas injustiças. Expressaram a sua preocupação relativamente ao quadro de medidas que irão ser tomadas no que respeita ao sistema de saúde e questões sociais.

Receberam a solidariedade da Euromil e de várias associações europeias de militares, bem como de associações, clubes e personalidades da vida nacional.

A rica e multifacetada actividade da ANS por mais cidadania e mais participação, pelo diálogo e um relacionamento institucionalmente digno, tem vindo a ser crescentemente compreendida e assumida por mais e mais militares é, cada vez mais, um projecto colectivo.

A alteração verificada nos últimos anos, teima em ser ignorada, quando não punida, por quem devia ser dos primeiros a olhá-la e a adoptar uma postura de relacionamento normal, visando a troca de opiniões sobre preocupações existentes. Difícilmente se compreende que tal suceda.

Um militar português desloca-se a um país da União Europeia e depara com uma situação diferente e, obviamente, questiona-se: Por que há-de Portugal ser diferente nisto e tão igual noutras matérias? É uma questão legítima e que o processo de aprofundamento da União Europeia, ele próprio, cada vez mais há-de colocar ao de cima.

A ANS prosseguirá com serenidade o seu rumo, sempre disponível para prestar todos os contributos possíveis para a dignidade e dignificação dos Sargentos.

DIA DO SARGENTO MOBILIZOU A CLASSE

A elevada participação dos sargentos nas comemorações do 31 de Janeiro e na eleição dos corpos sociais da ANS para o biênio de 1994/95 demonstraram a grande unidade da classe em torno da sua Associação. Os desafios que a ANS se propõe enfrentar são muitos, alguns inéditos na vida da Associação. Um deles é a mobilização da classe, particularmente dos associados para a realização do Presidium da Euromil em Portugal, em Outubro. (páginas centrais)

Encerraram o CSA

O Clube do Sargento da Armada foi despejado da sua sede social, em Lisboa, por decisão judicial. A direcção do Clube, embora nunca conformada, previa já há algum tempo este desfecho da acção de despejo que foi movida ao Clube e, por isso, tem vindo a desenvolver esforços para a aquisição de instalações para a nova sede social, em Lisboa.

A decisão judicial, que optou pelo despejo do Clube, foi sempre considerada injusta pelos sócios e dirigentes do CSA, embora tenham respeitado o seu cumprimento.

Entretanto, a unidade da classe, imprescindível para ultrapassar este revés, está polarizada em torno da delegação do Feijó, onde o Clube prossegue as suas actividades.

A determinação manifestada pelos dirigentes do CSA é total para vencer a contrariedade que constitui a falta temporária da sede social. Essa determinação, aliás, já estava patente quando, no ano passado, "O Sargento" entrevistou o presidente do CSA, primeiro-sargento Mendes: "Vamos vencer os desafios que temos pela frente e o Clube resultará mais forte e mais dinâmico e estreitará ainda mais os laços que o ligam aos sócios."

Para reunir a verba necessária que permita a aquisição de instalações para a nova sede social, foi lançada uma campanha junto dos sócios e amigos do CSA e divulgados os números de duas contas bancárias para onde podem ser canalizados donativos. Essas contas são:

CLUBE DO SARGENTO DA ARMADA
 CONTA N.º 8552940/001, DO BANCO TOTTA & AÇORES
 CONTA N.º 391880832, DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS



Força Aérea

PSARG não assinam por SAJU

Na Força Aérea, chefes de equipa de manutenção de aeronaves, com o posto de primeiro-sargento, estão a recusar-se a assinar cartas de inspecção de manutenção das aeronaves, porque aquela função compete a sargentos com o posto de sargento-ajudante.

Mas, enquanto faltam sargentos-ajudantes para chefiar aquelas equipas, outros há que, estando habilitados com a especialidade de mecânica de aeronaves e com o posto exigido para as chefiar, estão a desempenhar tarefas noutras actividades da Força Aérea.

A falta de sargentos para desempenhar aquelas funções é também atribuída ao facto de os Quadros Orgânicos dificultarem excessivamente o acesso dos postos inferiores ao posto de sargento-ajudante, porque limitam e afunilam a progressão na carreira.

Eleições no CSE

Os novos corpos sociais do Clube de Sargentos do Exército, eleitos recentemente, tomam posse no dia 26 de Março, na delegação da Associação de Comandos do Porto.

O CSE está sediado na cidade do Porto e tem uma delegação em Lisboa. Uma das aspirações mais sentidas e manifestadas pelos membros do Clube é a aquisição de instalações próprias para o CSE. As actuais instalações, no Porto, são consideradas insuficientes para as necessidades da actividade regular e das iniciativas promovidas pelo Clube.

Longe vai a BAI

Pára-quadistas e comandos juntaram-se na recentemente criada Brigada Aerotransportada Independente (BAI), sob o comando do brigadeiro pára-quadista Ferreira Pinto. As expectativas e interrogações que surgiram à volta da criação da BAI vão começando a ter resposta, geralmente por intermédio da Comunicação Social.

Uma das "novidades" é que a BAI reúne características que lhe permitem intervir fora das fronteiras portuguesas, "desde que existam interesses portugueses a defender", como referia recentemente o jornal "Correio da Manhã". Logo a seguir, o mesmo jornal explicava que "para esta liberdade de acção muito contribuiu o facto de os cerca de 20 milhões de contos necessários para levantar e equipar a BAI provirem exclusivamente de dinheiros nacionais".

Acerca da definição dos interesses nacionais no estrangeiro é dado o exemplo do grande número de portugueses que vivem fora do país e da eventual necessidade de intervir em sua defesa, sobretudo em Moçambique, Angola ou África do Sul. Essa intervenção coloca outro problema, ao qual não é dada resposta, que "é a questão do respeito pelo país onde deverá ser efectuada a acção militar".

Mas este parece ser um problema menor porque "os milhões que serão investidos na BAI e o peso institucional que presidiu ao desaparecimento de 'páras' e comandos (...) não deixará também de fazer pensar a nossa política de intervenção no estrangeiro. Se assim não acontecer é lícito à opinião pública interrogar-se sobre a razão de ser de tais gastos (...)".

Continuaremos a acompanhar com expectativa a evolução da BAI. Os "milhões" necessários à sua implantação serão disponibilizados? Em que "timing"? Que condições serão criadas para aqueles que a integram?



Almirante Fuzeta da Ponte



Almirante Ribeiro Pacheco

Novos Chefes Militares

O Almirante Fuzeta da Ponte tomou posse no dia 21 de Fevereiro no cargo de CEMGFA. Nos últimos 30 anos é a primeira vez que este cargo é ocupado por um oficial da Marinha.

Entretanto, e em resultado da saída de Fuzeta da Ponte, o novo Almirante indigitado no cargo de CEMA é Ribeiro Pacheco.

A indigitação de Ribeiro Pacheco surpreendeu, pela positiva, os meios da Marinha. O Almirante Ribeiro Pacheco, que era Director do IDN há 6 meses, goz de uma imagem de verticalidade e competência.

Dadas as enormes dificuldades com que se debate a Marinha, a indigitação de Ribeiro Pacheco está a criar expectativa.

► Provedor recebeu ANS

O Provedor de Justiça, Meneres Pimentel, recebeu em audiência uma delegação da Associação Nacional de Sargentos, no passado dia 10 de Março. A audiência foi pedida pela ANS para a apresentação de cumprimentos da nova direcção da Associação, eleita em Janeiro.

No encontro, a delegação da ANS e o Provedor de Justiça manifestaram opiniões convergentes acerca de alguns aspectos preocupantes da legislação sobre a "Lei de Bases da Justiça Militar e da Disciplina das Forças Armadas" e com a proposta de "Regime de Queixa ao Provedor de Justiça em Matéria de Defesa Nacional e Forças Armadas". Acerca deste último concordou-se que restringe e cerceia de tal forma o acesso dos militares ao Provedor que o torna quase impraticável.

O Provedor informou ainda que a queixa apresentada pela ANS acerca da forma de cálculo da dívida por contagem do tempo de serviço dos militares para efeitos de aposentação e o Art.º 31.º da LDNFA serão objecto de análise aprofundada na Provedoria de Justiça.

O presidente da Direcção da ANS, Augusto Tomás, encabeçou a delegação da Associação, que era composta ainda pelo vice-presidente, Manuel Alves; e por Fernando Fontes, Carlos Oliveira e José Manuel Silva.

A audiência concedida pelo Provedor de Justiça foi a primeira a realizar-se de entre as que a nova Direcção da Associação solicitou a diversas entidades para apresentação de cumprimentos.

► Regime de queixa ao Provedor

A Assembleia da República recebeu do Governo uma Proposta de Lei que estabelece o Regime de Queixa ao Provedor de Justiça em Matéria de Defesa Nacional e Forças Armadas.

"A tarefa do legislador — diz o Governo — está hoje, neste âmbito, sobremaneira facilitada, em virtude da aprovação entretanto ocorrida, de um Estatuto do Provedor de Justiça e de uma Lei Orgânica da Provedoria." Apesar destes dois documentos, o Governo entendeu ser ainda necessário criar um regime especial para o acesso dos militares ao Provedor. Ao contrário do que acontece com a tarefa do legislador, que está mais facilitada; a acessibilidade do queixoso, ao Provedor é muito mais dificultada pela Proposta do Governo.

Decorrente da Lei de Defesa Nacional, que prevê, há 12 anos, a estatuição de um "regime jurídico do recurso ao Provedor de Justiça em matéria de defesa nacional e Forças Armadas", o Regime do Governo equipara as queixas dos militares ao Provedor a um recurso e condiciona a utilização deste ao esgotamento das vias e do recurso hierárquico, mas, ainda assim, só depois de "ser previamente apresentada ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas".

O equacionamento do direito de queixa dos militares ao Provedor de Justiça, que a Proposta do Governo levanta, veio levantar um problema que parece não ter sentido de existir, já que, por um lado, nos 12 anos em que esteve previsto, e não existiu o acesso dos militares ao Provedor realizou-se com parâmetros de ética e bom senso e, por outro lado, o Estatuto do Provedor de Justiça baliza com objectividade e clareza este direito.

► Petições individuais

Cerca de 300 sargentos fizeram chegar outras tantas petições individuais ao Provedor de Justiça, relativas à forma de apuramento do valor das quotas em dívida para efeitos de contagem de tempo de serviço.

Na generalidade, as petições manifestavam a concordância dos respectivos subscritores com a queixa apresentada pela ANS, solicitando ao Provedor de Justiça que recomende, por um lado, a reinterpretação do n.º 3 do Art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho, e, por outro, à Caixa Geral de Depósitos a interpretação correcta da referida norma no período compreendido entre Janeiro de 1990 e o fim de 1992.

ANS apresentou queixa ao Provedor de Justiça

Nos cálculos para contagem do tempo de serviço os descontos são maiores que as remunerações

A ANS entregou na Provedoria de Justiça uma queixa contra a forma como es-

tão a ser calculados os montantes a pagar à Caixa Nacional de Aposentações (CGA) pelos militares que requerem a contagem do tempo de serviço prestado anteriormente ao seu ingresso no quadro. Os cálculos estão a ser efectuados com base no valor das remunerações actuais dos requerentes, o que se traduz, em muitos casos, em importâncias a pagar que são várias vezes superiores à totalidade das remunerações auferidas no período a que se refere a contagem.

Esta situação, que mereceu da parte da ANS o apelo à intervenção do Provedor de Justiça, decorre, primeiro, da interpretação das leis vigentes nesta matéria feita pela CGA, entre o princípio de 1990 e o final de 1992, e, depois, da aplicação da Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro. Esta Lei alterou o n.º 3, do artigo 13.º, do Estatuto de Aposentação, obrigando a que as quotas em dívida sejam apuradas com base na remuneração actual e não na remuneração vigente na época em que decorreu o período cuja contagem é requerida.

Reconhecida injustiça

Os sargentos dos quadros permanentes das Forças Armadas viram reconhecido, em 1975, o direito — de que os oficiais já beneficiavam — de requererem a contagem do tempo de serviço militar prestado anteriormente ao seu ingresso no quadro.

Naquela altura, o n.º 3 do artigo 13.º do Estatuto de Aposentação, mandava que as quotas em dívida, referentes aos períodos de contagem requeridos, deveriam ser apuradas tomando como base as remunerações auferidas pelos requerentes no momento em que pedissem a contagem. Esta regra, ao não tomar em conta as evoluções nas carreiras e correspondentes remunerações, penalizava de forma violenta e praticamente inviabilizava o direito daqueles que pretendessem ver contados,



para efeitos de aposentação, os tempos de serviço militar anteriores à sua inclusão no quadro permanente.

Reconhecida aquela realidade, o Estatuto da Aposentação foi alterado, em 1979, e passou a determinar que se tomasse para base dos cálculos as remunerações vigentes na época a que se refere a contagem do tempo de serviço. Esta determinação foi regulamentada pela Portaria n.º 1079/81, em cujo preâmbulo se pode ler: "Os funcionários que, exercendo cargos com direito a aposentação, que não descontaram as quotas respeitantes a determinada época, podem vir a regularizar mais tarde esse desconto, tomando-se para

base dos cálculos as remunerações vigentes naquela época".

Aquela Portaria, numa linha clarificadora do pensamento do legislador, referia a necessidade de impedir que se viessem a exigir quotas calculadas com base em remunerações actuais, muito maiores, em geral, que as auferidas enquanto foi prestado o tempo de serviço cuja contagem foi requerida.

Um direito tornado inexecutável

Com a nova alteração do Estatuto de Aposentação, realizada em 1992, voltou a estatuir-se que os cálculos são efectuados tomando como

base a remuneração dos requerentes à data de entrada do requerimento, o "que se pode considerar um regresso a normativos que o próprio legislador reconhecera como geradores de injustiças sociais", conforme refere a queixa da ANS ao Provedor de Justiça.

Na queixa, a ANS considera que esta é "uma alteração injusta, que lesa os queixosos e muitas centenas de Sargentos que assim se vêem objectivamente impossibilitados, por razões financeiras, de beneficiarem de um direito materialmente tornado inexecutável."

O documento refere, também, que "a Caixa Geral de Depósitos entidade que procede à cobrança dos quantitativos destinados à Caixa de Aposentações, com base numa interpretação que não se conforma com o texto do referido Art.º 13 do Estatuto de Aposentação, na redacção de 1979, procedeu ao desconto de importâncias manifestamente excessivas a alguns Sargentos", importâncias que estes têm vindo, justamente, a reclamar junto de CGD, sem êxito.

A Caixa Geral de Depósitos, depois da publicação dos Estatutos dos Militares das Forças Armadas, em Janeiro de 1990, deixou de cumprir com o disposto no n.º 3 do art.º 13.º do Estatuto de Aposentação, nessa altura ainda com a redacção que lhe foi dada em 1979.

Repor a Justiça

A ANS solicitou ao Provedor de Justiça que intervenha, por um lado, recomendando ao órgão legislativo competente a revogação do actual n.º 3 do art.º 13.º do Estatuto de Aposentação; ou seja, a retoma da redacção dada àquela disposição do Estatuto, em 1979, em detrimimento das alterações efectuadas em 1992. Por outro lado, que recomende à Caixa Geral de Depósitos a boa interpretação do referido n.º 3 do art.º 13.º, que vigorou com a redacção de 1979 — mesmo depois da publicação do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, em 1990 — até à alteração que lhe foi realizada em 1992.

Dirigentes da ANS tomaram posse

Os membros dos novos corpos sociais da Associação Nacional de Sargentos, eleitos em 29 de Janeiro, tomaram posse numa cerimónia realizada na Sede da Associação, no dia 11 de Fevereiro.

Algumas organizações de militares fizeram-se representar na cerimónia. Assistiram à tomada de posse, designadamente, o tenente-coronel Vasco Lourenço, da Associação 25 de Abril, o tenente-coronel Moura Calheiros, da ASMIRR, o vice-presidente do Clube de Sargentos de Aeronáutica, Luís Júdice, e o presidente da Assembleia Geral do Clube das Praças da Armada, Geraldo Lourenço.

Os novos corpos sociais propuseram-se continuar o rumo do caminho já percorrido pela ANS, salientaram e enalteceram o esforço e a abnegação dos anteriores corpos sociais: "É claro para todos nós que a ANS é hoje uma Associação que, ao longo destes anos, soube granjear junto de todos os militares, em geral, e dos sargentos, em particular, um enorme prestígio, fruto de uma conduta rigorosa, disciplinada, coerente e profundamente corajosa, que contribuiu largamente para a dignificação da Instituição militar e de todos os sargentos.

No projecto para a ANS com que os corpos sociais eleitos se apresentaram aos sargentos associados, são referidas quatro áreas de acção primordiais, relativas ao plano interno dos serviços, à ligação, aos associados, às questões socio-profissionais e a uma outra

área de actividades diversas, que engloba assuntos também importantes, como a Euromil e as iniciativas comemorativas do 25 de Abril.

Melhorar o funcionamento das Comissões Permanentes de Ramo e, através delas, a ligação com os sócios nas unidades é, entre outros, um objectivo no capítulo "Ligação aos Sócios".

Na área das questões socio-profissionais propõem-se

acompanhar e intervir nas matérias relacionadas com a LDNFA, o RDM, o CJM, etc. Além destas iniciativas, os novos corpos sociais da ANS manterão actualizado o Caderno de Aspirações com base nas propostas dos Ramos, e continuarão a desenvolver esforços para a concretização da alteração do Art.º 31.º

As relações com outras organizações nacionais e estrangeiras, e o incremento da par-

ticipação como membro de pleno direito da Euromil são igualmente objectivos primordiais. Outros objectivos são, também, a continuação dos esforços para o reconhecimento do 31 de Janeiro como Dia Nacional do Sargento e para promoção das iniciativas comemorativas daquela data e do 25 de Abril e 10 de Junho.

Almeja-se ainda, encontrar um espaço mais condigno para a sede social da ANS.



Na cerimónia da tomada de posse, da esquerda para a direita estão Augusto Tomás, presidente da ANS, Alvaro Martins, presidente cessante, e Carlos Lajes, presidente da Assembleia Geral

Uma altura em que se efectua a passagem de testemunho aos novos corpos sociais da ANS, «O Sargento» convervou, conjuntamente, com o novo presidente da Direcção da Associação, Augusto Tomás, e com o presidente da Direcção cessante e actual vice-presidente, Alvaro Martins. O encontro efectuou-se com o intuito de obter, da parte de Alvaro Martins, uma síntese do trabalho realizado pela Associação no último biénio e, da parte de Augusto Tomás, uma primeira perspectiva das áreas em que a actividade da Associação irá incidir nos tempos próximos.

Antes de avançarmos nas apreciações realizadas no último biénio, há que referir que, durante a Assembleia Geral da ANS, realizada no dia 29 de Janeiro, foi aprovado, por unanimidade e aclamação, um voto de louvor aos órgãos sociais cessantes.

Alvaro Martins começou por explicar que, «neste último mandato, houve aspectos extremamente positivos para o desenvolvimento associativo, no que respeita à legitimação da ANS, quer junto dos órgãos de soberania quer junto da própria sociedade. Isto conseguiu-se através de contactos formais que se foram realizando com os órgãos de soberania».

À conversa com anterior e actual presidente da ANS

Da afirmação institucional à dinamização organizativa

Esses contactos, para além dos existentes com a Assembleia da República e com a Provedoria de Justiça e com a Procuradoria-Geral da República.

Neste momento, a ANS só não tem contactos com todos os órgãos de Estado porque esses contactos não existem ao nível do Governo.

Ainda no plano institucional, Alvaro Martins salientou que se criaram relações, também extremamente importantes, com outras associações de militares, no caso a ASMIRR e a AOFA.

No plano internacional, iniciaram-se e concretizaram-se os contactos com a Euromil, que acabaram na adesão da ANS a esta organização internacional e que este ano realiza a sua reunião máxima, o Presidium, em Lisboa, sob proposta da ANS.

Acerca do balanço interno da Associação, Alvaro Martins referiu que ainda há dificuldades e que há que continuar a melhorar o trabalho

no plano organizativo, no contacto com as regiões e com os associados.

O actual presidente, Augusto Tomás, referiu que as prioridades e a primeira preocupação são, para já, dar continuidade às acções já empreendidas pela anterior Direcção e dar andamento às medidas e preparar outras para colmatar as dificuldades sentidas. Assim, será uma preocupação central consolidar a Associação na vertente interna, quer do funcionamento administrativo quer do contacto, relacionamento e apoio aos sócios. Quer-se, enfim, dar uma resposta mais rápida e atempada aos problemas que são postos à Associação.

Pretende-se, naquele sentido, criar uma estrutura simples, organizada e flexível.

Mas há, no futuro próximo, uma prioridade que se sobrepõe a todas as outras. Trata-se da preparação do Presidium da Euromil, responsabilidade que envolve

grande disponibilidade de meios.

A dinâmica que se prevê que essa iniciativa irá impulsionar em matérias relativas ao associativismo militar, a par da postura responsável e dialogante que tem caracterizado a existência da ANS, poderá criar condições para concretizar outro dos objectivos da ANS, tanto da actual como das anteriores direcções, e conduzir a que, finalmente, desapareça a inacessibilidade do Governo e das chefias militares para o diálogo.

Em todo o caso, a Associação, acompanhando a saída de legislação, continuará a apresentar projectos alternativos quando entenda que melhor serve os seus associados, como acontece com o Artigo 31.º da LDNFA.

Continuará, também, a denunciar e a pressionar para que sejam revistos os problemas dos militares que motivaram queixas ao Provedor de Justiça.



EUROMIL em Lisboa

O presidente da ANS, Augusto Tomás, e o tesoureiro Fernando Fontes, irão participar no Presidium da Euromil que se realizará, entre os dias 27 e 30 de Março, em Estrasburgo, na sede do Conselho da Europa.

Uma das matérias que a delegação da ANS levará àquela reunião europeia de associações de militares é a preparação para a realização, em Outubro, do Presidium da Euromil, em Lisboa. A realização do Presidium em Lisboa, proposta pela ANS, foi aprovada na última reunião daquele órgão da Euromil.

Em Outubro, a reunião da Euromil trará a Lisboa representantes das várias organizações de militares europeias filiadas, que constituirá uma importante motivação para dinamizar o debate das matérias que preocupam o associativismo militar português e europeu.

Aquela acontecimento será, também, uma ocasião singular para um estreitamento de contactos entre a Euromil e as associações de militares portuguesas que preparam a sua eventual adesão, a ASMIRR e a AOFA.



Convocatória

Nos termos da alínea a) do art.º 9.º dos Estatutos e da alínea a) do n.º 1 do art.º 12.º do Regulamento Interno, convoco todos os sócios da Associação Nacional de Sargentos, para a Assembleia Geral Ordinária a realizar no espaço CESL, no Largo de Dona Estefânia, em Lisboa, no dia 9 de Abril, do corrente ano, pelas 14.00 horas com a seguinte:

Ordem de trabalhos

1. Autorização à Direcção para suspensão temporária da Jóia
2. Discussão e votação do Relatório e Contas do ano de 1993
3. Discussão e votação do Orçamento e Planc para o ano de 1994
4. Assuntos de interesse associativo

Não havendo número legal de sócios para deliberar em primeira convocatória, convoco desde já a mesma Assembleia Geral para reunir em segunda convocatória no mesmo local e dia, pelas 15.00 horas, com a mesma Ordem de Trabalhos, deliberando então com qualquer número de sócios presentes, de acordo com o n.º 1, do art.º 11.º dos Estatutos.

Sede Social da ANS, Rua Barão de Sabrosa, 91-1.º Esq.º — Lisboa

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Carlos dos Santos Laje

Carlos dos Santos Laje

Comemorações do 31 de Janeiro mobilizaram a classe

Centenas de sargentos participaram nas comemorações do 31 de Janeiro e na eleição dos corpos sociais da ANS, iniciativas realizadas simultaneamente, pela ANS, no dia 29 de Janeiro, na Voz do Operário.

Na cerimónia comemorativa da revolta de 31 de Janeiro de 1891 estiveram presentes, entre outros, delegações e representantes da Euromil, da Associação 25 de Abril, da AOFA, da ASMIRR, do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, de clubes militares e da Associação Representativa dos Militares de Espanha, organização onde intervêm as mulheres dos militares espanhóis, proibidos de o fazerem.

O presidente da Direcção cessante da ANS disse, na cerimónia, que as comemorações do 31 de Janeiro, organizadas pela Associação, têm sido feitas, ao longo dos anos, de forma criativa. "São sempre aproveitadas para equacionar o presente e perspetivar o futuro. Tem sido esta a forma que entendemos mais correcta para prestar homenagem aos revoltosos de 1891", disse.

Alvaro Martins cumpriu aquela prática e fez a análise da actividade realizada pela Associação. Sublinhou, primeiro, a consolidação da legitimação da ANS, evidenciada, entre outros aspectos, pelo alargamento dos contactos institucionais, nomeadamente com a Presidência da República, com a Procuradoria-Geral da República e com a Provedoria de Justiça.

Depois, Alvaro Martins destacou, entre os pontos altos da actividade da Associação, a adesão à Euromil, a participação nos respectivos Presidiuns e a solidariedade, tanto recebida desta organização como prestada, por seu intermédio, a outras organizações de mili-



Centenas de sargentos participaram na cerimónia evocativa da revolta de 31 de Janeiro de 1891

tares dela necessitadas, de que é exemplo a Associação Representativa dos Militares de Espanha, convidada da ANS nas cerimónias do 31 de Janeiro.

O presidente da Euromil, Jens Rotboll, ao intervir, sublinhou que a organização a que preside acompanha com interesse a evolução do associativismo militar em Portugal e que está consciente das dificuldades que a ANS tem de ultrapassar.

25 de Abril

A Associação 25 de Abril fez-se representar na cerimónia pelo capitão Falcão de Campos. O representante da Associação 25 de Abril recordou que "nesse já longínquo

1891, os sargentos tomaram a iniciativa de procurar derrubar um regime ditatorial e abrir as portas à participação dos cidadãos na vida política do seu próprio país. Assim se engrandeceram e dignificaram perante o povo de que são parte integrante", e complementou afirmando que em 25 de Abril de 1974 voltou a renascer aquele prestígio com a acção libertadora do Movimento das Forças Armadas.

Falcão de Campos frisou, também, que "no ano em que se celebra o vigésimo aniversário sobre uma das jornadas mais gloriosas — senão mesmo a mais gloriosa — da acção dos militares, é importante e salutar, reafirmar o papel, a importância e a legitimidade que cabe aos sargentos na dignificação dos militares portu-

gueses e, em consequência, na dignificação das próprias Forças Armadas".

Os Direitos

Uma das intervenções realizadas na cerimónia que mais profunda e directamente abordou os problemas que, presentemente, se põem à classe de sargentos e aos militares em geral, no plano legislativo, foi proferida pelo doutor Bernardo Colaço, representante do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público. Eis um excerto da referida intervenção:

"Não vos vou falar de questões já ditas tantas e tantas vezes em colóquios, conferências, comemorações e discursos, como é a recusa da capacitação e reconhecimento do

vosso direito a um Associativismo Representativo no quadro constitucional, pesem embora as restrições próprias da função; não vos vou lembrar da ilegalidade e da inconstitucionalidade do texto legal — o notório artigo 31.º da Lei da Defesa Nacional e das FF.AA.; não vos vou entristecer com a lembrança do sofrimento por que têm passado e continuam a passar alguns dos vossos lídimos dirigentes da Associação; não vos vou recordar as Resoluções do Parlamento Europeu de 1984 e da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa de 1988 onde recomendam aos Estados-Membros para que em situação normal, concedam aos militares profissionais das respectivas FF.AA. a capacidade de poderem criar, aderir e participar em associações próprias, constituídas para a defesa dos seus interesses profissionais, ou a Declaração dos Direitos Fundamentais do Parlamento Europeu de 12 de Abril

de 1989 que nos seus artigos 11.º e 12.º, claramente repudiaram a proibição do direito de associação; não vou finalmente repetir o que é evidente — a presença aqui do Sr. Jean Rotboll, representando a EUROMIL — associação de organizações democráticas de pelo menos 14 países europeus congregando 18 associações representativas de Pessoal Militar.

Lembro-vos, apenas, que os responsáveis pelos destinos de Portugal já mais não podem continuar a ignorar a realidade da Europa, de que fazemos parte nesta matéria. Parafraseando o Exm.º ex-provedor de Justiça Dr. Angelo de Almeida Ribeiro, não se pode ser da CEE (hoje União Europeia) para umas coisas e não ser para outras. O militar-cidadão tem que ter consagração expressa entre nós, pois só assim se dará realização prática ao moderno conceito e dimensão democráticas do que se entende por um militar."

31 de Janeiro comemorado em Maputo

O 31 de Janeiro foi comemorado em Moçambique. Os sargentos portugueses que estão naquele país, integrados no Batalhão 4 de Transmissões e na Missão Militar Portuguesa, organizaram um jantar comemorativo na Taverna d'El Rei, em Maputo, onde se reuniram cerca de 40 militares.

Agradecimento

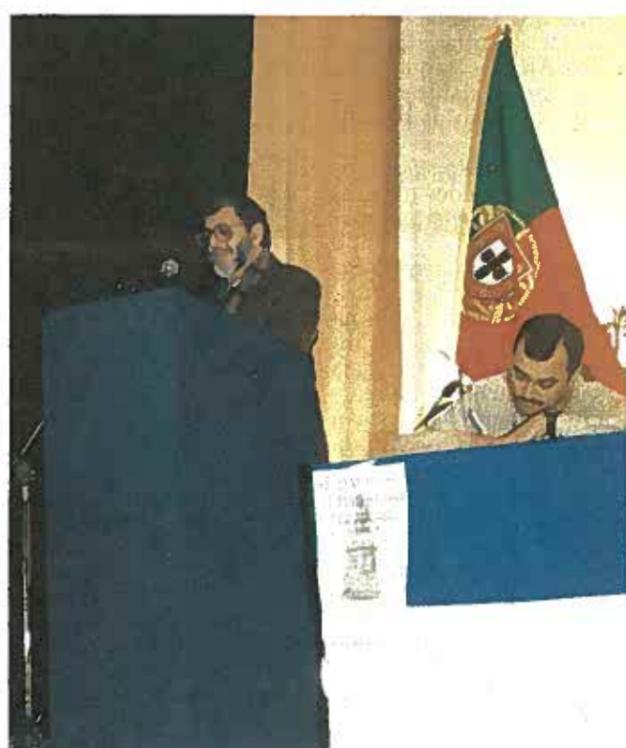
A delegação da ANS que se deslocou a Lamego às comemorações do 31 de Janeiro, organizadas pelos sargentos de Lamego e de Vila Real, no dia 28 de Janeiro, expressaram encarecidos agradecimentos ao sargento-Mor Carlos Silva pela forma digna e atenciosa como recebeu os representantes da ANS no jantar comemorativo do 31 de Janeiro.



Álvaro Martins, presidente da Direcção cessante da ANS e actual vice-presidente



Falcão de Campos, em representação da Associação 25 de Abril



Dr. Bernardo Colaço, do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público

Oficiais debatem Maastricht e as FFAA

A Associação dos Oficiais das Forças Armadas (AOFA) realizou, no dia 4 de Março, em Lisboa, um colóquio sobre «O Tratado de Maastricht e as Forças Armadas», em que participaram cerca de 200 oficiais.

O presidente da Assembleia Geral da AOFA, coronel Baptista Alves, proferiu as palavras de abertura do colóquio e o brigadeiro Pezarat Correia, especialista em assuntos de defesa, efectuou a exposição do tema de Maastricht e falou da política e de segurança comum.

O general Rangel de Lima, sociólogo especializado em questões militares, a quem coube a abordagem do tema «As Novas Funções das Forças Armadas», depois de acentuar que somos um país do flanco sul, com uma economia

abaixo da média e em que a cultura é património de poucos, questionou-se acerca de «como manter Forças Armadas operacionais?», referindo que os custos são astronómicos. Afirmou, também, que «em termos de defesa, o plano nacional está ultrapassado» e que «hoje a solução de conflitos só pode ser resolvida por meios pacíficos». Salvaguardou, no entanto, que o papel das Forças Armadas é insubstituível como forças de dissuasão e, no âmbito das missões tradicionais, apontou o caso vigilância e do controlo das fronteiras num quadro de uma Europa de livre circulação.

O tema «Maastricht, Forças Armadas e Soberania Nacional» foi apresentado por Jaime Nogueira Pinto, professor universitário e especialista em política nacional e internacional, tendo-se referido às contradições e à «fervura em lume

brando» em que se encontram as grandes coordenadas de Maastricht. «Todos somos europeus — disse — mas não acreditamos num superestado europeu, construído à custa dos povos, por tecnocratas irresponsáveis.»

Acerca da realidade nacional, depois de já ter falado do Conceito Estratégico de Defesa Nacional, Jaime Nogueira Pinto denunciou a demagogia que cede à força de «lobbies» em aspectos tão determinantes como a redução do Serviço Militar para quatro meses.

O general Belchior Vieira, professor universitário e conferencista do Instituto de Defesa Nacional, desenvolveu o tema «A Defesa Nacional Face ao Desafio Europeu». Acerca da reorganização das Forças Armadas, disse ter havido uma inversão dos fundamentos legislativos, exemplificando que

a reforma da Lei de Defesa Nacional deveria ter precedido a elaboração do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN). Lamentou, também, o método repentista e quase sigiloso — que levou a que ninguém tivesse sido ouvido ou consultado — seguido na elaboração do CEDN.

Svend-Erik Larsen, presidente da HKK, associação dinamarquesa congénere da AOFA, e vice-presidente da EUROMIL, proferiu uma alocução subordinada ao tema «O Tratado de Maastricht e a Defesa Nacional Dinamarquesa».

Estiveram presentes no colóquio da AOFA diversas individualidades, civis e militares, entre as quais os deputados Marques Júnior e João Amaral, o marechal Costa Gomes, os generais Conceição e Silva, ex-CEMFA, e Garcia dos Santos, e o coronel Vasco Lourenço.

Portugal: que futuro?

Personalidades de vários quadrantes da vida nacional propuseram-se promover um «debate, alargado e aberto, civilizado e franco, entre todos os sectores da vida portuguesa e tomaram a iniciativa de realizar este ano, em Maio, um Congresso com o lema «Portugal: Que Futuro?» O Secretariado Executivo do Congresso é coordenado por José Gomes Motta, ex-mandatário da candidatura do Presidente Mário Soares, a quem os organizadores irão solicitar o alto patrocínio do Congresso.

Os organizadores divulgaram através da Comunicação Social, entretanto, um Manifesto onde afirmam que o Congresso será aberto a todos aqueles que, «sem distinções político-partidárias ou religiosas», partilhem das preocupações enunciadas no Manifesto e «sintam a necessidade de mudança». Para isso apelam «para todos os portugueses — intelectuais, empresários, profissionais, trabalhadores, sindicalistas, para os jovens e para todos aqueles que tenham um contributo a dar».

Cimeira da NATO

Nos dias 10 e 11 de Janeiro realizou-se em Bruxelas a Cimeira da NATO.

Esta, no seguimento da realizada em 1990, procedeu à análise da actual situação político-militar e aprovou resoluções que por um lado aprofundam as linhas-força decididas em 1990 e, por outro, procuram dar resposta aos problemas que entretanto emergiram. Está neste caso a aprovada proposta americana «Parceria para a Paz».

Qual a tradução concreta desta agradável denominação?

Por um lado, ser agradável aos ouvidos e olhos da opinião pública. Não se pense que é somente importante cuidar da imagem. Aliás, é tanto mais importante quanto menos agradáveis são os objectivos.

Por outro lado, visa a criação de Unidades integradas — ar, mar e terra, capazes de enfrentar o novo tipo de conflitos do género ex-Jugoslávia.

Estas Unidades, que na verdade são forças de intervenção — embora haja quem lhes chame de reacção —, poderão ser postas à disposição da ONU ou da UEO.

Isto é, poder-se-á vir a assistir a um processo de apagamento da sigla NATO e ao emergir da(s) sigla(s) ONU e/ou UEO.

Há quem considere esta decisão como o reconhecimento da NATO (leia-se EUA) da identidade europeia de defesa, tal como prevista nas disposições relativas à Política Externa e de Segurança Comum (PESC)



do Tratado de Maastricht.

Importa, contudo, ter em conta o coro de críticas quanto à impotência da Europa e da ONU para pôr fim, por exemplo, ao conflito da ex-Jugoslávia.

O arranjo alcançado na Cimeira pode não visar mais do que «poupar» a imagem da NATO/EUA — única aliança militar —, procedendo à afirmação da UEO ou ONU, consoante as circunstâncias, levando ainda os países europeus a um maior empenhamento de meios, relativamente aos EUA, sendo certo que do

ponto de vista de comando, comunicações, controlo e informações os EUA continuarão a ter papel decisivo — e sem isto, como se lança uma operação? — e permite ainda aos EUA reduzir substancialmente o número de militares estacionados na Europa para cerca de 100 mil.

A «Parceria para a Paz» visa ainda iniciar um processo mais aberto de diálogo e cooperação com países de Leste. Neste quadro, está a realização de exercícios conjuntos, acções de formação e, até, a possibilidade

de formação de forças militares conjuntas de manutenção da paz.

O desejo manifestado por vários países da Europa de Leste de adesão à NATO saiu, assim, frustrado.

Emerge, de uma visão global do documento aprovado, a NATO como o centro por onde tudo passa.

A Leste com exercícios, etc., e até forças de manutenção da paz. No resto do mundo no quadro da NATO ou dando forças à UEO ou à ONU.

A Cimeira produziu assim decisões que reforçam

a Aliança Atlântica como placa giratória no que às questões militares mundiais diz respeito.

Até que ponto a Cimeira da NATO comprometeu propostas vindas a público, defraudando uma reorganização da ONU ao incluir nesta a criação de forças militares permanentes, é aspecto a considerar.

Continuamos a ter uma NATO com valor e poder em si mesma e uma nova NATO como única «empresa» mundial, portadora do exclusivo de fornecimento de meios humanos e mate-

riais para «empreitadas» de guerra ou de paz.

Importa contudo dizer, que este não é um processo isento de contradições, um processo em que muitos interesses divergentes se movem e que tal, influirá e marcará, o caminhar das decisões.

Ao nível nacional, impõe-se cada vez mais não só a serenidade na análise da situação internacional, como obviamente um critério-base de partida de salvaguarda dos interesses e soberania nacionais.

Impõem-se ainda medidas visando a dignificação e a preparação dos militares portugueses, tendo em conta o provável crescimento da participação externa de Portugal. Um militar português colocado ao lado de outro — alemão, inglês, etc. —, que ganha duas ou três vezes mais, com uma ampla protecção social para si e para a sua família, com direitos sociais a anos de distância dos nossos, com direitos de cidadania reconhecidos, é algo a que, quem de direito, não pode virar as costas sob pena de estar a cometer um acto de gravíssimas consequências.

E não vale a pena proferir adjectivados discursos sobre as capacidades dos militares portugueses relativamente aos outros. Não é isso que está em causa. O que está em causa, o que está cada vez mais em causa, é que para deveres iguais há diferentes direitos e regalias. E se se entende que tal ou tal matéria não é facilmente resolúvel, outras há que já o poderiam ter sido.

20.º aniversário do 25 de Abril

Presidente da República iniciou comemorações

Um vasto calendário de comemorações, a que se associaram as mais destacadas individualidades da nação, irá conferir uma notoriedade especial à celebração do 20.º aniversário do 25 de Abril de 1974. A sessão solene de abertura do ciclo de comemorações, que decorrerá até Outubro, realizou-se no dia 5 de Março, no Forum Picoas, presidida pelo Presidente da República. Assistiram à sessão o presidente da Assembleia da República, o Primeiro-Ministro, o ministro da Defesa e o chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, entre outras individualidades civis e militares.

A escolha do dia 5 de Março para o início das comemorações teve por objectivo assinalar a data em que, em 1974, em Cascais, o movimento dos capitães se reuniu pela última vez e decidiu derrubar o regime.

O Presidente da República,

no discurso que proferiu, referiu-se, principalmente, à liberdade e à democracia que o 25 de Abril instaurou, aos «tempos conturbados» que se seguiram ao derrube do regime, à descolonização e à influência da revolução portuguesa no mundo, particularmente na queda de outros regimes ditatoriais.

«É preciso criar democratas, dar-lhes condições para que façam as alterações necessárias à nossa sociedade», disse Mário Soares, e justificou que «é difícil fazer democracia quando não há democratas».

Mário Soares considerou o derrube do regime ditatorial ocorrido em 25 de Abril de 1974 «uma verdadeira revolução e não uma revolta de militares» e considerou que a instauração do regime democrático em Portugal influenciou a queda de outros regimes ditatoriais existentes, «se não fossem as lutas travadas em 1974 e 1975 em Portugal, a revolu-

ção democrática espanhola talvez ainda não tivesse acontecido», observou.

Acerca da descolonização, o Presidente da República interrogou-se: «Como é que alguns se atrevem agora a criticar os que se lançaram na senda da descolonização», quando, na altura, existia na sociedade portuguesa um «coro unânime» que defendia «nem mais um soldado para o ultramar».

O tenente-coronel Aniceto Afonso, que interveio na sessão solene em representação da Associação 25 de Abril e na qualidade de «capitão de Abril», considerou o 25 de Abril de 1974 como «o dia em que varremos, em definitivo, da herança dos portugueses, as lágrimas de mais opressão», e sublinhou que, «comparável, em termos de brevidade e espessura histórica, só existirão meia dúzia de dias na História de Portugal».

Outro orador, o professor



Boaventura Sousa Santos, director do Centro de Documentação 25 de Abril da Uni-

versidade de Coimbra, considerou que «o Portugal legal continua hoje muito a frente

do Portugal real e o Estado tem sido o gestor principal dessa diferença».



O 25 de Abril trouxe a liberdade. Os primeiros a conhecê-la, objectiva e concretamente, foram os presos políticos que a ditadura mantinha encarcerados, sobretudo na tristemente célebre prisão de Caxias



«Uma verdadeira revolução e não uma revolta de militares», disse Mário Soares, referindo-se ao 25 de Abril de 1974 na sessão solene de abertura das comemorações da «revolução dos cravos»

O Governo apresentou à Assembleia da República uma Proposta de Lei sobre a "Lei de Bases da Justiça Militar e da Disciplina das Forças Armadas". Com a aprovação desta Lei, o Governo pretende obter o enquadramento legal para efectuar a reforma do direito penal e do direito disciplinar militar. A Lei de Bases irá orientar a aprovação de um novo Código de Justiça Militar e de um novo Regulamento de Disciplina Militar, assim como da Lei Orgânica dos Tribunais Militares e da nova Lei Orgânica da Polícia Judiciária Militar.

Trata-se, pois, de matérias que interessam particular e directamente aos sargentos e aos militares em geral. Por isso, "O Sargento" toma a iniciativa de aqui destacar alguns aspectos da referida Proposta de Lei, baseando-se na respectiva "Exposição de Motivos".

Pretende-se que esta leitura do documento seja, tanto quanto possível, uma abordagem acrítica, deixando, para já, apenas ao critério dos leitores a apreciação valorativa. Há, contudo, pelo menos uma questão fulcral que não se pode deixar de realçar previamente. Referimo-nos às contingências para as matérias que decorrerão da Lei de Bases face à persistência do Artigo 31.º da Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas.

Efectivamente, o art. 31.º da LDNFA é excessivamente limitativo dos direitos dos cidadãos militares. Aliás, isto mesmo foi reconhecido por todos os grupos parlamentares, já em 1989, quando aprovaram as Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar. Nessa altura, aquele artigo não foi alterado porque, conforme defendeu o deputado Ângelo Correia, o *timing* não era o adequado.

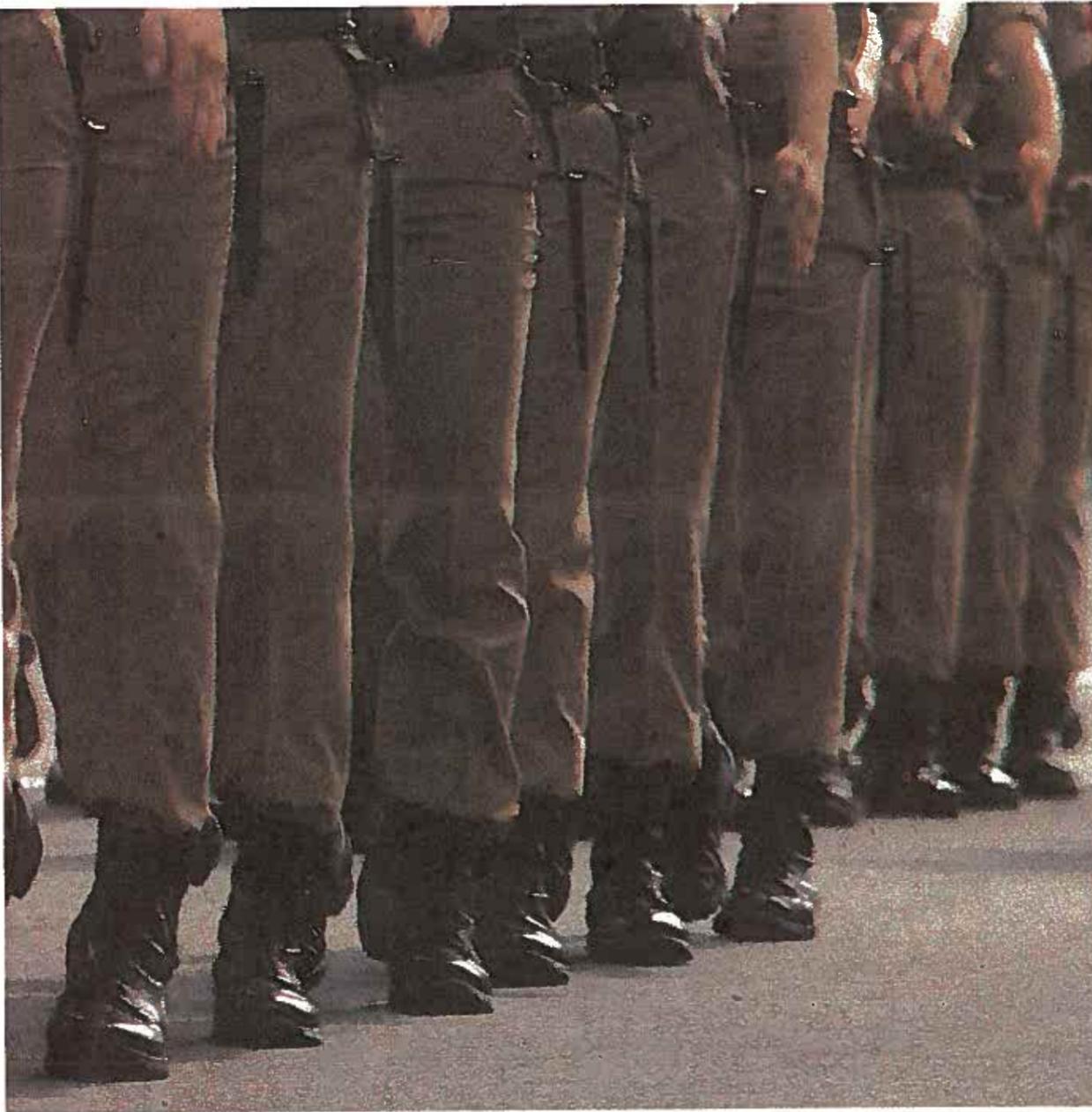
Agora, passados cinco anos, a Assembleia da República irá apreciar matéria legislativa conducente à reforma do direito penal militar e do direito disciplinar militar sob o espectro do mesmo art.º 31.º da LDNFA, que ainda não alterou.

Fica-se, assim, na expectativa de observar como irá a Assembleia da República, neste quadro, salvaguardar o reconhecimento dos direitos constitucionais dos cidadãos militares.

A Proposta de Lei de Bases

A proposta de lei do Governo enquadra a justiça militar e a disciplina das Forças Armadas numa estrutura axiológica em que o valor supremo da defesa militar da Pátria determina uma organização própria das Forças Armadas, enformada pelos valores militares fundamentais que são os da missão, da hierarquia, da coesão e da segurança.

"Pretende-se com o futuro Código de Justiça Militar levar às mais amplas consequências a erradicação do foro pessoal. Vai neste sentido a previsão de que o direito penal militar tutela, como vimos, um conteúdo objectivo de valores. A estatuição de um foro material é, aliás, expressamente assumida (...). A exclusão do foro pessoal tem um duplo alcance, conforme refere o documento: "pelos crimes não militares por si praticados os militares são julgados nos tri-



BASES DO GOVERNO PARA JUSTIÇA E DISCIPLINA MILITARES

bunais comuns; os cidadãos civis são julgados pelos tribunais militares pela prática de crime militar". Os crimes essencialmente militares serão tipificados no Código de Justiça Militar.

Segundo se afirma expressamente na Proposta de Lei, "o processo penal militar está expressamente sujeito ao princípio da legalidade. Também o regime das medidas de coacção e da sua impugnação será objecto de aperfeiçoamento e desde já se estabelece a sua sujeição ao mesmo princípio da legalidade".

Assim, "ao arguido são asseguradas todas as garantias de defesa, como é imposição constitucional".

Entre as inovações que o documento prefigura, uma das

mais evidentes é a que atribui ao Ministério Público o exercício da acção penal militar "em substituição das actuais promotorias de justiça, e, consequentemente, eliminar-se-ão as competências dos comandantes em matéria de investigação de crimes e de promoção do processo penal militar, medida através da qual se pretende valorizar o papel e a independência da acusação pública".

Ainda assim, a instituição militar irá prosseguir "certas competências processuais", das quais decorre a previsão de criar "uma nova figura, com a designação tradicional de 'promotoria de justiça', mas integrada pelo Ministério Público e por um oficial das Forças Armadas".

Disciplina militar

A disciplina militar "permite conferir às Forças Armadas uma estrutura de autoridade, base da sua organização própria", diz-se na Proposta de Lei. Logo a seguir esclarece que "a disciplina militar não consiste apenas no cumprimento do disposto nas leis e regulamentos militares; é, além do mais, imposta por princípios éticos, de virtude e de honra inerentes à condição de militar ou de agente militarizado das Forças Armadas".

Conforme é explicitado no próprio documento do Governo, o conceito de infracção disciplinar surge alterado. A disciplina militar "é agora entendida exclusivamente como a acção ou omissão, ainda que

meramente culposa, praticada em violação de qualquer dos deveres militares estatuidos na Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, no Regulamento de Disciplina Militar e demais legislação. Deixa, pois, de considerar-se como elemento integrante do conceito de infracção disciplinar a necessidade de acção ou omissão não ser qualificada como crime pelo direito penal militar (...)."

Passando ao âmbito das medidas disciplinares, estas compreendem as recompensas e as penas disciplinares. "As recompensas serão o louvor, a licença por mérito e a dispensa de serviço, para além das previstas em legislação

própria (...). No âmbito das penas disciplinares são previstas, por ordem crescente de gravidade, as penas de repreensão, repreensão agravada, privação de saída, prisão disciplinar, reforma compulsiva e separação de serviço."

Relativamente à competência disciplinar, o Governo propõe-se "clarificar e simplificar o regime actualmente em vigor. Nos novos moldes, a competência disciplinar assenta na autoridade e na subordinação, expressões da hierarquia funcional. Por efeito desta, a competência disciplinar advém do exercício das funções de comando, direcção ou chefia (...). A competência para punir e para recompensar será fixada gradativamente conforme as responsabilidades das diferentes funções de comando.

O documento prevê a todo o militar o direito de queixa contra o seu superior hierárquico, com fundamento na lesão de direitos.

Relativamente ao processo disciplinar, este comporta as fases de "instrução, defesa do arguido, decisão disciplinar e respectiva execução, bem como dos recursos. Estes integram o recurso hierárquico e o recurso contencioso."

"As decisões definitivas dos recursos hierárquicos, bem como as decisões disciplinares dos tribunais militares de instância, são passíveis de impugnação contenciosa junto do Supremo Tribunal Militar."

Conselhos Superiores de Disciplina

Cabe aos Conselhos Superiores de Disciplina "pronunciarem-se sobre todas as matérias de natureza disciplinar que lhe forem submetidas pelo Chefe do Estado-Maior do respectivo ramo, darem parecer sobre a aplicação das penas de aposentação compulsiva, de separação de serviço e de exclusão de serviço, apreciarem os processos sobre questões de honra, bem como os pedidos de revisão dos processos disciplinares."

A Proposta de Lei do Governo abrange também o "Direito Disciplinar dos Funcionários e Agentes Civis das Forças Armadas", justificando que, embora civis, porque se trata de funcionários e agentes ao serviço das Forças Armadas, é necessário reconhecer algumas especificidades.

"Neste sentido, procede-se à adequação da competência disciplinar prevista no regime geral à hierarquia funcional das Forças Armadas.

Por outro lado, para além do reconhecimento da possibilidade de impugnação contenciosa junto do Supremo Tribunal Administrativo das decisões condenatórias do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas ou dos Chefes de Estado-Maior dos ramos, nos termos gerais, estabelece-se a possibilidade de recurso destas mesmas decisões para o Ministro da Defesa Nacional, embora este recurso revista, obviamente, natureza facultativa."

A leitura da Proposta de Lei, para além do aspecto já citado relacionado com o art.º 31.º da LDNFA, parece repescar o consignado no art.º 166 do EMFAR (sanção extraordinária). Há, pois, razões para que seja feita uma leitura atenta da referida Proposta de Lei.